REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

NATAL JOCKEY PLAZA SHOPPING 2026

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.053825/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: ASSOCIACAO PARA O FUNDO DE PROMOCAO DO JOCKEY PLAZA SHOPPING CENTER
Endereço: VICTOR FERREIRA DO AMARAL Número: 2633 Complemento: ANEXO U-COM
Bairro: TARUMA Município: CURITIBA UF: PR CEP:82810-350
CNPJ/MF nº: 33.387.868/0001-45

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Curitiba/PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
12/11/2026 a 07/01/2027

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
12/11/2026 a 06/01/2027

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.2.1 A promoção NATAL JOCKEY PLAZA SHOPPING 2026 a ser realizada no JOCKEY PLAZA SHOPPING, é uma promoção de Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, na modalidade Assemelhado a Concurso, em conformidade com a Lei 5.768/71, Decreto 70.951/72, Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022.

6.3 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PROMOÇÃO
São impedidos de participar da promoção, os proprietários, funcionários e prestadores de serviços das lojas, espaços comerciais e quiosques do JOCKEY PLAZA SHOPPING, as pessoas jurídicas, os sócios, acionistas e funcionários da Associação para o Fundo de Promoção do Jockey Plaza Shopping Center, os sócios, acionistas e funcionários da Buena Vista Administradora de Bens Ltda., da GRCA Participações Ltda, da Bele Shopping Ltda. e SM2 – Jockey S.A., do Condomínio Jockey Plaza Shopping Center, da Jockey Plaza Administradora de Shopping Center Ltda, do Estacionamento Jockey Plaza Ltda., do Podi Pagamentos Digitais Ltda., das empresas terceirizadas que prestam serviços ao JOCKEY PLAZA SHOPPING, e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da promoção.

6.3.1 Também não serão aceitos para participar desta promoção os cupons fiscais das lojas e/ou quiosques informados em Listagem de LOJAS NÃO PARTICIPANTES disponível no Posto de Trocas da promoção, localizado no interior do JOCKEY PLAZA SHOPPING.

6.3.2 A verificação dos impedidos de participar será feita pela promotora durante a realização da promoção.

6.4 COMO PARTICIPAR
6.4.1 A cada **R$ 300,00** gastos em compras, em qualquer uma das lojas e quiosques do JOCKEY PLAZA SHOPPING CENTER, relacionadas na listagem de LOJAS PARTICIPANTES, disponível no Posto de Trocas e no site www.jockeyplaza.com.br, no período de participação (das 10h de 12/11/2026 até as 22h de 06/01/2027), o consumidor terá direito a 1 Cupom de Participação, nos termos deste regulamento.

6.4.2 Os participantes que efetuarem suas compras nos dias **27/11/2026, 28/11/2026 e 29/11/2026** (período de Black Friday), nos termos deste Regulamento, terão direito a CUPOM EM DOBRO, com exceção do disposto no subitem 6.6.3 abaixo

6.4.3 Para participar da presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro, aderem aos referidos termos.

6.4.4 O interessado em participar da promoção que não concordar e não aderir aos termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar da presente promoção.

6.4.5 O interessado em participar da promoção poderá optar por participar dela através das seguintes opções de cadastro, à escolha do participante, pelo Terminal de Autoatendimento localizado no posto de trocas piso L2 do Shopping ou por meio do aplicativo PODI, observadas as condições abaixo descritas.

6.5 PARTICIPAÇÃO NO posto de trocas piso L2 do Shopping, localizado no interior do JOCKEY PLAZA SHOPPING, no período de promoção, nos horários estabelecidos no presente regulamento. O Shopping funciona das 10h às 22h de segunda a sexta, das 10h às 23h aos sábados e das 11h às 22h aos domingos. Em caso de alteração no horário de funcionamento do Shopping, o Posto de Trocas funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido o que será divulgado no próprio local e/ou nas mídias sociais do shopping.

6.5.1 No espaço do Posto de Trocas, o interessado em participar da promoção efetuará seu cadastro pessoal e o das nota/cupons fiscais e/ou comprovantes de compras, quando por força da legislação tributária este documento for equiparado a um documento fiscal, aqui denominados “comprovantes fiscais de compras” realizadas nas lojas/quiosques participantes mediante fotografia destes por meio dos tablets

disponibilizados pelo Shopping. Para tanto, deverá seguir as instruções constantes nos tablets, aguardar a validação dos comprovantes para impressão de tantos cupons quantos o participante tiver direito, contendo todos os seus dados fornecidos. Esse cadastro será preenchido uma única vez durante o período de participação na promoção, sendo utilizado para registro das futuras trocas e impressão de cupons.

6.6. PARTICIPAÇÃO POR APLICATIVO PODI
6.6.1 Caso o interessado em participar da promoção prefira, ele poderá, fazer o seu cadastro pessoal como o cadastro de seus comprovantes fiscais de compras por meio do aplicativo PODI, disponíveis gratuitamente para smartphones e tablets com sistema Android igual ou superior a 8.0 ou IOS igual ou superior a 14, durante o período de participação da presente promoção.

6.6.1.1 O acesso à internet é necessário para realização da participação na promoção, pelos meios descritos no subitem 6.6.1 supra, e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a internet e da disponibilidade momentânea da rede. A Promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos aqui descritos.

6.6.2 Os participantes que efetuarem o CADASTRO POR MEIO DO APLICATIVO PODI, NO PERÍODO DA PROMOÇÃO DE 12/11/2026 ATÉ 06/01/2027), TERÃO DIREITO A CUPOM EM DOBRO, nos termos deste Regulamento. Tal período poderá ser ampliado, por meio de Pedido de Aditamento a SRE/MF e, caso isso ocorra, o novo período estabelecido será divulgado no próprio local e/ou no site www.jockeyplaza.com.br

6.6.3 Finalizado o cadastro pelo Aplicativo PODI, o participante deverá enviar/fazer o upload das fotos dos comprovantes fiscais de compras realizadas no período da promoção, aguardando seu completo envio e confirmação.

6.6.4 Os arquivos dos comprovantes fiscais de compras deverão estar legíveis, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos, em especial do seu emissor, data de emissão, descrição dos produtos adquiridos e valor, sob pena de invalidação deles.

6.6.4.1 Somente serão computados, para fins de participação na presente promoção, os comprovantes fiscais de compras obrigatoriamente emitidos com a indicação do CPF do titular do cadastro. Facultativamente, o titular poderá cadastrar até 03 (três) CPFs adicionais, distintos entre si, desde que pertencentes a parentes de 1º (primeiro) grau ou ao seu cônjuge, cujos comprovantes fiscais também poderão ser utilizados para fins de participação na promoção.

6.6.4.2. A Promotora poderá solicitar, a qualquer momento, documentos comprobatórios do vínculo de parentesco ou conjugalidade entre o titular do cadastro e os titulares dos CPFs utilizados, bem como desconsiderar comprovantes fiscais que não atendam às condições estabelecidas neste Regulamento.

6.6.5 APÓS O CADASTRO E ENVIO DOS COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS, O PARTICIPANTE DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, COMPARECER AO POSTO DE TROCA, PARA IMPRIMIR O(S) SEU(S) CUPOM(NS) DE PARTICIPAÇÃO E COLOCA-LO(S) NA URNA, respeitando os horários de funcionamento do referido local, conforme já informado neste regulamento.

6.7 INDEPENDENTEMENTE DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO ESCOLHIDA
6.7.1 O participante no momento de cadastramento deverá efetuar o cadastro dos comprovantes fiscais de compras originais, emitidos no período da promoção, sendo que os arquivos dos comprovantes fiscais de compras deverão estar legíveis, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos, em especial do seu emissor, data de emissão, descrição dos produtos adquiridos e valor, sob pena de invalidação deles.

6.7.2 O participante deverá, no momento do cadastramento pessoal informar os seus dados cadastrais válidos e atualizados (nome e endereço completos, data de nascimento (obrigatório), número do CPF (obrigatório), telefones (com DDD) e e-mail, se houver.

6.7.3 É obrigatório que o participante desta promoção cadastre seus dados pessoais válidos e atualizados e nos termos do subitem acima, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio. Desta forma, a Promotora da promoção não será responsável de ficar impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.

6.7.4 Após validação do cadastro pessoal e do(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra(s) o sistema imprimirá tantos cupons quantos o participante tiver direito, contendo todos os seus dados fornecidos. Esse cadastro será preenchido uma única vez durante o período de participação na promoção, sendo utilizado para registro das futuras trocas e impressão de cupons.

6.7.5 DE POSSE DO(S) SEU(S) CUPOM(NS) O PARTICIPANTE DEVERÁ DEPOSITÁ-LO(S) NA URNA localizada ao lado do Posto de Trocas da Promoção no interior do JOCKEY PLAZA SHOPPING.

6.7.5.1. Ficam os participantes cientes, desde já, de que NÃO PODERÃO CADASTRAR NOTAS E/OU CUPONS FISCAIS COM CPF DE TERCEIROS, exceto daqueles pertencentes a até 03 (três) parentes de 1º (primeiro) grau ou cônjuge do titular do cadastro, conforme permitido neste Regulamento, e que, na hipótese de PARTICIPANTE CONTEMPLADO QUE TENHA CADASTRADO NOTAS FISCAIS CONTENDO NÚMERO DE CPF DIVERSO DO SEU OU DOS CPFs ADICIONAIS EXPRESSAMENTE PERMITIDOS, violando os termos e condições deste Regulamento, ele SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO, sem qualquer direito ao prêmio.

6.7.6 Não haverá limite de cupons de participação por participante, podendo cada participante concorrer em quantos cupons desejar, desde que atenda as condições previstas neste regulamento.

6.7.7 Para fins de participação, as vias originais dos comprovantes fiscais de compras deverão ser cadastradas uma única vez, sendo certo que somente serão válidos os cupons de participação emitidos pelo JOCKEY PLAZA SHOPPING, que preencham as condições básicas da promoção e que possibilitarem a verificação de sua autenticidade.

6.7.8 Para fins de participação, as vias originais dos comprovantes fiscais de compras deverão ser cadastradas uma única vez, sendo certo que somente serão válidos os cupons de participação emitidos pelo JOCKEY PLAZA SHOPPING, que preencham as condições básicas da promoção e que possibilitarem a verificação de sua autenticidade.

6.7.9 Os comprovantes fiscais de compras, com valores inferiores a R$ 300,00 poderão ser somados até completarem a quantia necessária para ser trocada por cupom de participação, sendo que eventual saldo remanescente armazenado no sistema da promoção será somado a outros comprovantes fiscais de compras, em futuras trocas, dentro do período de participação.

6.7.10 A título exemplificativo, comprovantes fiscais de compras apresentados/cadastrados no POSTO DE TROCAS de valor igual a R$ 350,00 darão direito ao participante a 01 (um) Cupom de Participação, sendo o saldo remanescente de R$ 50,00 (cinquenta reais) armazenado para futuras trocas, dentro do período de vigência da promoção

6.7.11 O saldo remanescente, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Não será admitida, também, por força de legislação fiscal, “divisão de valores de notas fiscais” entre participantes no ato da compra.

6.7.12 Somente serão válidos os comprovantes fiscais de compras que contenham, obrigatoriamente, o número do CPF do titular cadastrado na promoção e/ou de até 03 (três) CPFs distintos, pertencentes a parentes de 1º (primeiro) grau ou ao cônjuge do titular, emitidos por lojas e quiosques aderentes à promoção, relacionados na listagem anexa a este Regulamento, situados no JOCKEY PLAZA SHOPPING, e com data de emissão dentro do período de participação da promoção.

6.7.13 Os comprovantes fiscais de compras emitidos antes e/ou depois do período de realização desta promoção serão desconsiderados para efeitos de troca.

6.7.14 Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de 01 (uma) notas/cupons fiscais e/ou comprovantes emitidos com a mesma data para a mesma pessoa, pela mesma loja/quiosque, ou mais de 2 (dois) notas/cupons fiscais e/ou comprovantes emitidos de fast-foods ou restaurante, com a mesma data e com numeração sequenciada ou não, independentemente do valor da emissão desses comprovantes, a Promotora se reserva o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a Administração do JOCKEY PLAZA SHOPPING, antes de efetuar a troca nas condições acima e em outras que venha a julgar necessárias, que ficará pendente até a validação da Promotora e/ou da referida Administração.

6.7.15 Ficam os participantes, cientes, desde já, que não poderão utilizar de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste Shopping, participantes da promoção, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela Promotora em face do infrator.

6.7.16 A Promotora se reserva o direito de solicitar ao participante o comprovante original de compras para verificação, a seu critério, a qualquer tempo, caso o mesmo esteja ilegível, com rasuras ou não atenda ao Regulamento da presente promoção, sob pena de invalidação.

6.7.17 A Promotora se reserva o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições deste Regulamento. Tais ocorrências, quando identificadas, serão amparadas por meio de provas, relatórios técnicos aptos a comprovar os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais poderão ser submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela Promotora.

6.7.18 Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma falha operacional de sistema por motivos de força maior, o procedimento de cadastro poderá ficar suspenso por curto período, sendo certo que nesta hipótese, a Promotora tomará as medidas necessárias para solucionar e retomar o sistema o mais rápido possível, nesta situação o interessado em participar da promoção deverá aguardar até o retorno do referido sistema e/ou conserto da impressora, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

6.7.19 É certo, portanto, que somente serão armazenados os dados para fins de participação a partir do momento em que o participante receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro.

6.7.20 Para efeito de atendimento no Posto de Trocas e retirada do cupom será considerado válido o horário dos tablets de tal Posto.

6.7.21 Caso quaisquer comprovantes fiscais de compras cadastrados não sejam aceitos pelo sistema da promoção, o participante deverá, obrigatoriamente, dirigir-se a um dos atendentes do Posto de Trocas, para saber o motivo da recusa.

6.7.22 Os participantes desta promoção deverão guardar todos os comprovantes fiscais de compras originais cadastrados nesta promoção para apresentar a Promotora, caso seja solicitado, sob pena de desclassificação.

6.7.23 Para concluir seu cadastro e poder retirar o cupom, ainda, será requerido ao interessado em participar que aceite os termos do presente Regulamento, de forma que para participar autorize expressamente, de forma livre, informada e inequívoca, a (i) utilizar os seus dados pessoais (descritos no subitem 6.7.2), para que a Promotora possa: usá-los para executar esta promoção, mediante formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controle da distribuição dos cupons de participação; prestação de contas à SECRETARIA DE REFORMAS ECONÔMICAS – SRE/MF, compartilhamento com empresas contratadas pelo Shopping para executar a promoção; envio de informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, via e-mail, SMS ou WhatsApp; (ii) mantê-los no banco de dados do Shopping, com a finalidade específica de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pelo Shopping; e (iii) enviar-lhe pesquisas de satisfação, divulgação de produtos e serviços oferecidos pelo Shopping, ações promocionais futuras e para a divulgação de ofertas, produtos, serviços e/ou recomendações personalizadas, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp.

6.8 DO HORÁRIO DE PARTICIPAÇÃO E LACRAÇÃO DA URNA

6.8.1 O Posto de Trocas de Cupons, está localizado no JOCKEY PLAZA SHOPPING e funcionará nos horários de funcionamento do Shopping, das 10h às 22h de segunda a sexta, das 10h às 23h aos sábados e das 11h às 22h aos domingos. Em caso de alteração no horário de funcionamento do Shopping, o posto de trocas funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido, que será divulgado no próprio local e/ou no site www.jockeyplaza.com.br.

6.8.2 No último dia do período de participação, dia 06/01/2027, serão atendidos apenas os participantes que entrarem na fila até às 22h, ocasião em que a fila será encerrada. Já as pessoas que não tiverem entrado na fila até esse horário não serão atendidas, mesmo que ainda haja atendimento no Posto de Troca das pessoas que estiverem na fila.

6.8.3 Para o encerramento da fila no Posto de Trocas, valerá o horário dos tablets do Posto da promoção, e serão atendidas todas as pessoas que entrarem na fila até o horário acima previsto.

6.8.4 Após o preenchimento das condições acima, os cupons originais da promoção, contendo a resposta à pergunta da promoção, deverão ser depositados na urna localizada no piso L2 do JOCKEY PLAZA SHOPPING, no horário de funcionamento do referido shopping center ou até encerramento das atividades no posto de troca, conforme descrito nos itens do presente regulamento, o que ocorrer por último. Após ocorrida uma das hipóteses antes mencionadas, a urna será lacrada para a realização da apuração

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual é o shopping onde a fantasia ganha sabor?

(x) **JOCKEY PLAZA SHOPPING** ou () Outro

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 07/01/2027 19:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/11/2026 10:00 a 06/01/2027 22:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV VICTOR FERREIRA DO AMARAL NÚMERO: 2633 COMPLEMENTO: JOCKEY PLAZA SHOPPING
BAIRRO: TARUMÃ
MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 82810-350
LOCAL DA APURAÇÃO: POSTO DE TROCAS DO JOCKEY PLAZA SHOPPING

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
1	Automóvel GAC GS4 Hybrid Premium, cor Prata Planet, fabricação 2026, modelo 2027, 04 portas, zero quilômetro.	169.990,00	169.990,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
1	169.990,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1 DA APURAÇAO DE GANHADOR
Haverá **01 (uma) única apuração nesta promoção, a ser realizada no dia 07/01/2027 às 19:00**, no Posto de Trocas no interior do JOCKEY PLAZA SHOPPING, localizado na Victor Ferreira do Amaral, 2633, Anexo U-Com, Taruma, Curitiba/PR, CEP 82810-350 com livre acesso aos interessados, respeitadas as regras de segurança e distanciamento social.

10.2 Na data da apuração serão retirados da uma, de forma manual e aleatoriamente, tantos cupons quantos se fizerem necessários, até que se encontre 1 (um) cupom válido, que estando com a resposta correta à pergunta da promoção e em conformidade com as exigências descritas neste regulamento, será seu titular contemplado com 1 (um) **Automóvel GAC GS4 Hybrid Premium, cor prata.**

10.3 Será retirado da urna, também, 01 (um) CUPOM SUPLENTE, para uso em caso de desclassificação.

10.4 A apuração do ganhador será realizada por pessoa com capacidade e idoneidade para realizar o trabalho, sendo sua responsabilidade avaliar e validar o cupom sorteado, com decisão soberana sobre a sua validade, bem como elaborar a Ata de Apuração, a ser posteriormente entregue à SRE/MF.

10.5 Durante a realização da apuração, as pessoas presentes que porventura houver, deverão respeitar o distanciamento social e normas de segurança e, somente aquelas envolvidas com a organização da apuração poderão se aproximar dos cupons.

10.6 Em hipótese de caso fortuito ou força maior, que impeça a realização presencial da apuração, esta será realizada por meio de teleconferência ou outro meio remoto que possibilite à realização à distância, mantendo-se a data e o horário previstos acima.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
11.1 A desclassificação será automática, nas situações onde houver: (i) cupom que apresentar resposta errada à pergunta formulada; (ii) cupom que se encontrar rasurado ou ilegível; (iii) comprovação de fraude ou prática de conduta que possa alterar o regular resultado da promoção; (iv) dados cadastrais inexistentes, equivocados ou incompletos informados pelo participante; (v) cupom que pertença a pessoa NÃO residente e/ou domiciliada no território nacional (vi) cupom que pertença a pessoa impedida de participar; (vii) o não atendimento a quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento; (viii) a impossibilidade de localização e/ou identificação do participante ganhador com base nos dados fornecidos.

11.2 As pessoas impedidas de participar desta promoção, relacionadas no item NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PROMOÇÃO deste Regulamento, quando identificadas e/ou as que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Caso está identificação seja feita no momento da apuração, será retirado, no ato da respectiva apuração, um novo cupom válido. Se porventura, a Promotora receber uma denúncia posterior à apuração e anterior a entrega do prêmio, indicando que o ganhador que se enquadra numa das categorias acima e que não poderia, portanto, ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio. Nesta situação, será utilizado o cupom suplente para identificar o novo ganhador do respectivo prêmio.

11.3 Do mesmo modo, será sumariamente desclassificado, a qualquer momento, qualquer participante que venha a utilizar meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, sendo certo que, tais situações, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da participação, sem prejuízo, ainda, das medidas e penalidades cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

11.4 A validação do cupom sorteado será feita no ato da apuração, sendo que estarão automaticamente desclassificados, os cupons dos participantes que se enquadrarem nas situações previstas no item DESCLASSIFICAÇÃO e não atenderem a quaisquer dos requisitos deste

Regulamento, procedendo-se à apuração de tantos cupons quantos forem necessários, até que se encontre um cupom que preencha todos os requisitos deste Regulamento, para distribuição do prêmio.

11.5 Havendo desclassificação no ato da apuração, o prêmio será transferido para o titular do próximo cupom sorteado, dentro das condições estabelecidas neste Regulamento. Caso a desclassificação ocorra após a apuração, o prêmio será entregue ao portador do cupom suplente, desde que tenha preenchido todos os requisitos deste Regulamento.

11.6 Não serão considerados válidos, para fins de participação nessa promoção: comprovantes fiscais de compras emitidos por lojas ou quiosques não participantes da promoção, ilegível(is), rasurado(s) ou que apresentem qualquer tipo de modificação, emitidos sem a indicação do CPF ou que contenham CPF diverso daquele do titular cadastrado na promoção ou dos até 03 (três) CPFs adicionais permitidos, pertencentes a parentes de 1° (primeiro) grau ou ao cônjuge do titular; comprovantes fiscais de compras relativos à aquisição de serviços bancários, jogos eletrônicos, câmbio, médicas e odontológicas; comprovantes fiscais de compras emitidas em nome de pessoa jurídica; comprovantes de cinemas e de ingressos de shows, espetáculos, etc; comprovantes isolados de pagamentos com cartão de crédito e/ou débito ou extrato bancário comprovando o débito, devendo sempre ser apresentada a respectiva nota fiscal ou cupom fiscal original referente à compra realizada; comprovantes fiscais de compra realizadas via internet ou telefone, ainda que haja loja física no Shopping, onde as compras efetuadas possam ser, eventualmente, retiradas; comprovantes fiscais de compras referentes a compras de produtos vedados pelo Art. 10 do Decreto 70951/72, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas **acima de 13º (Gay Lussac) de teor alcoólico**, fumo e seus derivados.

11.7 Para fins do subitem anterior, não serão computadas para troca por brinde, as notas de compras de medicamentos, bem como de fórmulas infantis para lactentes; fórmula de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco; mamadeiras, bicos, chupetas e protetores de mamilo (Artigo 4º da Lei nº 11.265/06, e nas Resoluções da Anvisa RDC nº 221 e 222, de 05/08/2002), realizadas em farmácias e drogarias, entretanto, serão consideradas válidas as compras referentes a produtos como: artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria. Da mesma forma, com relação aos restaurantes, supermercados e quiosques, também não serão considerados válidos para participar as bebidas alcoólicas, **com teor alcoólico acima de 13º (Gay Lussac)**, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10, do Decreto nº 70.951/72.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
12.1 DIVULGAÇÃO DO NOME DO GANHADOR
12.1.1 O ganhador será anunciado a viva voz, no momento da apuração e será comunicado sobre sua premiação em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apuração, por meio de telefonema e/ou e-mail com solicitação de confirmação de leitura e/ou telegrama com AR.

12.1.2 A divulgação do nome do ganhador será feita no posto de troca e no site do JOCKEY PLAZA SHOPPING, www.jockeyplaza.com.br, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apuração, permanecendo a divulgação pelo prazo de até 5 (cinco) dias contados do término da promoção.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
13.1 LOCAL COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE E EXIBIÇÃO DO PRÊMIO
13.1.1 A comprovação de propriedade dos prêmios a serem distribuídos nesta promoção será feita conforme determina o artigo 15, §1º, do Decreto 70.951/72, em até 08 (oito) dias antes da data da apuração do ganhador, por meio de Nota Fiscal ou Contrato de compra, que ficará à disposição da SRE/MF, na Administração do JOCKEY PLAZA SHOPPING, localizado na Victor Ferreira do Amaral, 2633, Anexo U-Com, Taruma, Curitiba/PR, CEP 82810-350, para eventual fiscalização e será apresentada, no momento oportuno, em sede de Prestação de Contas.

13.1.2 O prêmio será exibido nas dependências do na Administração do JOCKEY PLAZA SHOPPING, localizado na Victor Ferreira do Amaral, 2633, Anexo U-Com, Taruma, Curitiba/PR, CEP 82810-350 durante o período da promoção e, ainda, poderá ter a sua imagem visualizada no material promocional.

13.2 ENTREGA DO PRÊMIO:
13.2.1 O prêmio será entregue ao ganhador na Concessionária ou na Administração do JOCKEY PLAZA SHOPPING, **conforme decisão do Shopping**, em data e horário previamente agendados, em até 30 (trinta) dias, contados da data da apuração, devendo o ganhador, no ato do recebimento do prêmio assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e apresentar os seus documentos de Identidade (RG) e CPF, nos termos da lei.

13.2.2 O automóvel será entregue ao ganhador livre de quaisquer ônus, sendo de responsabilidade da Promotora, o pagamento do licenciamento, emplacamento e IPVA relativos ao ano de entrega do automóvel

13.2.3 A responsabilidade da Promotora em relação ao ganhador desta promoção cessará com a efetiva entrega da premiação, de modo que todos e quaisquer riscos envolvidos na utilização ou destino do prêmio a que fez jus, será de exclusiva responsabilidade do ganhador.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
14.1 TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E AUTORIZAÇÕES
14.1.1 Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita os termos do presente Regulamento, bem como, autoriza o uso dos seus dados pessoais na forma descrita neste Regulamento.

14.1.2 A Promotora, assume, neste momento, o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo a confidencialidade sobre tais informações, nos termos legais e através de meios técnicos razoáveis, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei, no presente Regulamento e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

14.1.3 Desta forma, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema de bancos de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SRE/MF, pela assessoria jurídica, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SRE/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, no que se refere à legislação que regulamenta o tema.

14.1.4 Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores da Promotora devidamente autorizados, respeitado os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), sempre com o fim de execução e operacionalização desta promoção, além de compromisso de confidencialidade e preservação de privacidade, em conformidade com este Regulamento.

14.1.5 Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais, por todo o prazo prescricional aplicável para fim de cumprimento de eventuais obrigações legais envolvendo a promoção, nos termos da legislação aplicável. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, exceto os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação legal ou regulatória.

14.1.6 As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que: (i) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (ii) passarem a ser de domínio público após a sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (iii) devam ser reveladas em razão de ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes.

14.1.7 Em conformidade com as diretrizes legais aplicáveis e ressalvada a necessidade de manutenção de dados para fins de cumprimento de obrigação legal (vide subitem 14.1.6 acima), a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para o uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do subitem 6.6.26 deste Regulamento, bastando que solicitem pelo e-mail marketing@jockeyplaza.com.br a cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

14.1.8 No que se refere à manutenção de dados pessoais no banco de dados para fins de facilitar cadastros em futuras promoções, o participante poderá revogar esta autorização, encaminhando e-mail de solicitação de exclusão para marketing@jockeyplaza.com.br sendo que a Promotora terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para apresentar resposta formal à solicitação encaminhada pelo participante. Da mesma maneira, os participantes poderão revogar a autorização para recebimento de e-mails marketing, SMS, contato via telefone e/ou WhatsApp de informações sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços da Promotora, do shopping e lojas aderentes, remetendo solicitação para marketing@jockeyplaza.com.br ou, ainda, no caso de e-mail marketing, assinalando a opção “cancelar recebimento” ou similar, que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas.

14.1.9 Ainda, a Promotora permitirá que os participantes atualizem seus dados cadastrais antes do sorteio, como endereço, telefone e/ou e-mail ou corrija algum dado cadastral, bastando remeter solicitação para marketing@jockeyplaza.com.br (IMPORTA DESTACAR QUE SERÁ PERMITIDA A MERA CORREÇÃO DE DADOS E NÃO A TROCA DE DADOS DE UMA PESSOA PARA OUTRA).

14.1.10 Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de 03 (três) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstos no item 6.6.26 deste Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto nos subitens 14.1.6 acima e 14.1.12 abaixo.

14.1.11 A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção ou por eventual prazo maior, caso necessário segundo a legislação; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SRE/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

14.1.12 O ganhador da promoção autoriza, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio, a utilização gratuita pela Promotora, de seus direitos de imagem (incluindo seu nome, imagem e som de voz), em qualquer um dos meios de divulgação escolhidos pela Promotora, para divulgação desta promoção pelo período de 01 (um) ano, contados da data da apuração do ganhador.

14.2 OUTRAS DISPOSIÇÕES:
DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO
14.2.1 A divulgação desta promoção será feita por meio de peças de comunicação internas e externas, imprensa e online, mídias sociais e site do shopping www.jockeyplaza.com.br.

14.2.2 A empresa Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização e/ou a informação “consulte o número do certificado SRE/MF, no Regulamento, disponível no site https www.jockeyplaza.com.br, em todo material promocional.

14.3 IMPOSTO DE RENDA
14.3.1 Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Promotora recolherá 20% (vinte por cento) de IRRF sobre o valor de mercado dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

14.4 A distribuição do prêmio é gratuita, não cabendo nenhum ônus ao contemplado.

14.5 O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser trocado por dinheiro ou por quaisquer outros produtos.

14.6 Todas as empresas aderentes a esta promoção são pessoas jurídicas que exercem atividade comercial, conforme disposto no parágrafo 1º, do artigo 1º da Lei nº 5.768/71.

14.7 Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação constantes neste Regulamento, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

14.8 A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante.

14.9 É obrigatório que os participantes desta promoção informem no ato do cadastro os seus dados pessoais válidos e atualizados, como nome, número do CPF, telefone, endereço e e-mail, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização de ganhador e consequente entrega de prêmio.

14.10 Assim sendo, a Promotora não poderá ser responsabilizada, quando em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitada de validar a contemplação e/ou realizar a entrega da premiação.

14.11 A participação na presente promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o participante não tem qualquer impedimento para aderir a esta promoção.

14.12 Fica, desde já, eleito o Foro Central da Comarca do participante, para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

14.13 A prestação de contas da promoção será feita pela Empresa Mandatária, na pessoa de seu representante encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal.

14.14 O Regulamento completo desta promoção e a listagem das lojas e quiosques participantes estarão disponíveis no Posto de Trocas da Promoção e na Administração do Shopping e no site www.jockeyplaza.com.br, para consulta dos participantes e interessados.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE
Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato . csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

SCPC Assinatura Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 11/11/2026 às 08: 29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc /consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VCN.LNS.CZS